

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 24/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA e a empresa **INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.444.283/0001-88, situada na Avenida Raja Gabaglia, 4977 – Sala 404 – bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte / MG (CEP 30.360.663), neste ato representada por Wesley Bambera Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº M-1378485 SSP/MG e CPF 684.086.686.68, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 1352/1353, constantes do **Pregão Eletrônico Nº 032/19**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a retificação da planilha que acompanhou o **Termo Aditivo nº 13/2021**, corrigindo assim os quantitativos do item 04, conforme planilha atualizada (anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força da retificação, fica alterada a cláusula segunda do primeiro termo aditivo, que, após a assinatura do presente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 1.726.034,92 (um milhão setecentos e vinte e seis mil trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, já considerando o acréscimo de 0,013% aos quantitativos iniciais e atualização em 4,52% (IPCA), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes resolvem pela suspensão do contrato nos termos do art. 151, §1º e §2º do RILC, **pelo período de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021**, na qual poderá ser renovado, bem como interrompido a qualquer tempo, para a retomada da vigência do prazo contratual.

CLÁUSULA QUARTA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 27 de abril de 2021.



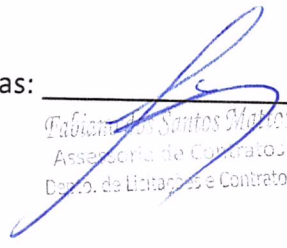
Júlio César Teixeira
Diretor Presidente - CESAMA

WESLEY
BAMBIRRA
RODRIGUES:684
08668668

Assinado de forma digital
por WESLEY BAMBIRRA
RODRIGUES:68408668668
Dados: 2021.05.14
09:05:52 -03'00'

Wesley Bambirra Rodrigues
INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:



Fabiano dos Santos Matos
Assessoria de Contratos
Dep. de Licitação e Contratos

PREÇO DE VENDA (R\$) COM DESCONTO DE 0,45%	Vlr. Reajustado	UNIDADE	QTD	25%	TOTAL (PV - R\$)
16,49	17,24	UM	4.000	0	R\$68.941,39
26,58	27,78	UM	400	0	R\$11.112,57
14,82	15,49	UM	3.800	0	R\$58.861,48
22,72	23,747	UM	40	10	R\$1.187,35
44,65	46,67	UM	80	0	R\$3.733,45
TOTAL MENSAL					R\$143.836,24
TOTAL 12 MESES					R\$1.726.034,92

Total R\$ 1.723.185,29
 C/Acrescimo R\$ 1.726.034,92
 Diferença R\$ 237,47 0,01300000%